

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itambé/BA, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 080/2018 de Dispensa de Licitação nº 035/2018, vem emitir a presente Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, conforme documentos apresentados, parte integrante desta dispensa, referente aos itens especificados e quantificados no processo de Dispensa de nº 079/2018, pelo valor global de **R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, junto a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.040.134/0001-03**, situada na **Rua Renato Vaz Rebouças, nº.304, Centro, CEP: 45.000-485 – Vitória da Conquista-Ba**.

Itambé – Bahia, 05 de julho de 2018.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO  
Presidente da COPEL

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de FELIPE FERRAZ GUSMÃO, Presidente da COPEL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, em consonância com o parecer jurídico favorável à contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Itambé – Bahia, 05 de julho de 2018.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018**

O Gabinete do Prefeito do Município de Itambé, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

**Número de Processo: 080/2018**

**Número de Dispensa de Licitação: 035/2018**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

**Justificativa: O Município de Itambé/BA encontra-se com áreas de atendimentos descobertas, ou seja, sem Agente Comunitário de Saúde (ACS), fato este que pode ocasionar o bloqueio de repasses e até o descadastramento do programa. Sendo assim, buscando atender aos requisitos legais, será realizado Processo Seletivo para contratação de ACS. Diante da ausência de equipe especializada em elaboração e realização de processo seletivo no quadro de servidores do município, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para tal. Ademais, tendo em vista que o valor enquadra-se no limite previsto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, realizar-se a contratação direta através de dispensa de licitação.**

**Contratado (a): INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.040.134/0001-03, situada na Rua Renato Vaz Rebouças, nº.304, Centro, CEP: 45.000-485 – Vitória da Conquista-Ba.**

**Valor global: R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itambé – Bahia, 05 de julho de 2018.

**EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA**  
PREFEITO MUNICIPAL